

ATA DA 733ª REUNIÃO DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, no dia **31 de maio de 2021** às 14h45, realizou sua **733ª Reunião Ordinária**, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Emília Nascimento Santos – representante do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH); Marcela Evans Soares - representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL-U); Tais Ribeiro Lara – representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura (SMC); Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Adriano Nonato Rosetti - representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Eneida de Almeida – representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB); Flávia Brito do Nascimento – representante suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB); Rubens Carmo Elias Filho - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e Wilson Levy Braga da Silva Neto - representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA). Ausências justificadas: João Cury Neto (SMC) – por motivos pessoais. Participaram da reunião: Lucas de Moraes Coelho – Secretário Executivo do CONPRESP; Marisa Aparecida Bassi – Assessora do CONPRESP; Fábio Dutra Peres – Assessor Jurídico da SMC; Juliana Mendes Prata – Assessora do Gabinete do DPH; Lia Mayumi - Arquiteta do Núcleo de Projetos, Restauração e Conservação – DPH; Diego Brentegani - Coordenador do Núcleo de Projetos, Restauração e Conservação - DPH; Thiago Barelli Bet – representante do item 1 da pauta. **1. Apresentação Geral:** A presidente Eneida de Almeida inicia a sessão de nº 733, cumprimentando a todos. **2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros:** **2.1.** Informa que o Presidente João Cury não pôde participar dessa sessão por motivos particulares, e que o Vice Presidente Guilherme Del’Arco está em gozo de férias. Desta maneira e com base no Artigo 17 do Regimento Interno, passo a presidir a presente reunião. **2.2.** Informa que a reunião está sendo realizada pela plataforma Microsoft Teams e transmitida ao vivo para toda a população através do canal do Youtube, nos termos da Portaria nº 40-SMC-G/2020 de 11 de maio de 2020. **2.3.** Informa que a ATA da reunião anterior de nº 732 realizada em 17 de maio de 2021 foi aprovada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial de sábado, dia 29/05/2021, devendo ser disponibilizada em breve no site do CONPRESP. **2.4.** Informa que temos um inscrito para se manifestar no item 1 da pauta, o Sr. Thiago Barelli Bet advogado representante da Construtora Calil Cury Ltda e que será aberto tempo de 5 minutos para manifestação. **2.5.** É dado início aos trabalhos. **3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES:** **3.1. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.3. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 733ª REUNIÃO ORDINÁRIA -**

RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 4. TEMAS GERAIS. 5.

EXTRAPAUTA. 1) PROCESSO: 6025.2021/0000713-0 - Interessado: Construtora Calil Cury Ltda. Assunto: Construção. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 166 a 190 – Bela Vista. Relatores: Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho / Adriano Nonato Rosetti (SMJ). É dada a palavra ao interessado. O senhor Thiago cumprimenta a todos e agradece o Conselheiro Antonio Carlos e o presidente João Cury pelo atendimento exemplar que recebeu. Explica que objetivo da sustentação tem importância para a sua cliente, tendo em vista que precisaram fazer o pedido de autorização para construção de um imóvel, é um empreendimento relacionado ao programa Minha Casa Minha Vida, um empreendimento social de alto padrão que beneficia a população. Esse empreendimento está dentro da área envoltória do teatro oficina que é relacionado à resolução 05 de 91. Informa que a Supervisão de Salvaguarda – DPH emitiu um parecer, mas não tiveram acesso, apenas tomou conhecimento de que é um parecer favorável. Nos encaminhamentos do departamento veio uma sugestão de diretrizes que está relacionada à resolução 22 de 2002, porém o endereço do empreendimento não pertence a área envoltória do imóvel desta resolução. Por essa razão entende que não há razão para a aprovação vir acompanhada de diretriz e solicita o deferimento integral do pedido. A Conselheira Maria Emília esclarece que o parecer da coordenação de salvaguarda leva em conta que em relação ao Teatro Oficina o projeto foi atendido, e que a coordenação de salvaguarda quis salientar sobre a harmonia com o prédio vizinho, que é tombado. Reforça que se o conselho entender que tem que ter uma harmonia com o prédio tombado vizinho ao empreendimento a sugestão é que o processo seja favorável com a diretriz proposta pelo DPH. O conselheiro Antonio Carlos passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de construção de um edifício residencial em imóvel localizado na Rua Francisca Miquelina 166, 170, 174, 180, 184, 190 e SQL 005.023.0122-8. O imóvel encontra-se na área envoltória do Teatro Oficina, tombado pela Resolução 05/CONPRESP/91, sendo por isso que se submeteu o requerimento de construção ao DPH e ao CONPRESP. Após análise da documentação apresentada pelo interessado, sobreveio parecer do DPH-NPCR (043074405) em que se constata que o projeto não interfere negativamente na ambiência do Teatro Oficina, por dele distar cerca de 200 metros. No entanto, pondera-se que imediatamente ao lado do imóvel em que se pretende realizar edificação e à sua frente, estão localizados dois imóveis isolados e identificados com o nível de proteção NP3 pela Resolução 22/CONPRESP/2002, sugerindo-se que esta resolução também seja objeto de análise por este conselho. Ato contínuo, no encaminhamento do Sr. Coordenador do NPCR (043552322), a partir de tal ponderação, propõe-se impor ao interessado a seguinte diretriz: “apresentar solução de fechamento alinhado na testada do lote por meio de elemento arquitetônico que mantenha relação de altura com a marquise do imóvel tombado na esquina das Ruas Francisca Miquelina e Genebra.” O processo foi então, encaminhado para minha relatoria. É a síntese do essencial. Primeiramente, cabe destacar que a razão pela qual o interessado vem submeter projeto de edificação à análise prévia da Municipalidade consiste no fato de que o imóvel de sua*

propriedade localiza-se em área envoltória do Teatro Oficina, conforme a Resolução 05/CONPRESP/91. Não fosse isso, não haveria qualquer imposição normativa à apresentação de projeto arquitetônico a este Conselho. Ora, no que concerne ao fato de se encontrar na área envoltória definida pela mencionada Resolução, o entendimento do órgão técnico é o de que não haveria qualquer óbice da obra pretendida em relação ao Teatro Oficina. Ocorre, entretanto, que o NPCR, embora admitindo expressamente que o bem em comento não consta da área envoltória definida pelo artigo 2º da Resolução 22/CONPRESP/2002, pretende impor uma diretriz ao interessado. Seu objetivo, com isso, seria preservar a ambiência do imóvel em comento em relação a imóveis protegidos isoladamente por esta segunda Resolução. A questão proposta é a seguinte: ao imóvel do interessado seria possível impor diretriz para edificação com fundamento na Resolução 22/CONPRESP/2002? A resposta é, evidentemente, negativa. Uma vez que o imóvel não está definido na área envoltória do artigo 2º da Resolução 22/CONPRESP/2002, nem tampouco como um bem ou conjunto arquitetônico protegido isoladamente por essa resolução, conforme listagem exaustiva de seu Anexo I, não é possível depreender que tal norma possa incidir sobre tal imóvel, o que limitaria o direito de propriedade do interessado, sem a necessária fundamentação normativa. Nesse sentido, o fundamento jurídico para a imposição de qualquer diretriz ao interessado teria de ser a Resolução 05/CONPRESP/95. Seria necessário demonstrar, por exemplo, como a discrepância entre o imóvel onde se pretende realizar a edificação aqui discutida e os bens protegidos pela Resolução 22/CONPRESP/02 prejudicariam a ambiência do Teatro Oficina. Mas, nesse aspecto, o órgão técnico é categórico em afirmar que a distância que os separam afastaria qualquer prejuízo ao Teatro. Impor ao interessado uma diretriz como a proposta pelo NPCR suporia a necessidade de que se alterasse o projeto arquitetônico elaborado, o que acarretaria custos desmedidos ao requerente. Proceder assim, na ausência de base legal, significaria criar um precedente que, a pretexto de proteger o patrimônio histórico, violaria o próprio direito de propriedade à liberdade econômica do interessado, além de violar a garantia constitucional de que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Ante o exposto, voto pela aprovação do projeto do interessado, fazendo constar o conteúdo da “diretriz” proposta pelo órgão técnico como simples “recomendação”. A Conselheira Maria Emília pede a palavra e reforça a posição da área técnica, sobre a questão da ambiência em questão de escala, em termos de altura, conforme proposto pelos técnicos. A presidente Eneida abre a palavra aos outros conselheiros se manifestarem sobre o assunto. A conselheira substituta Flávia do IAB informa que já foram analisados três casos recentemente no Conselho que afetam diretamente a resolução 22/2002 e causam impacto na área urbana preservada pelo DPH, talvez a maior e mais significativa dos Jardins. Explica que a área técnica do DPH está propondo um ajuste nessa área envoltória. Sendo que o próprio edifício com a altura proposta não deveria ser aprovado pelo impacto causado. Porém compreende a posição do Conselheiro Antonio Carlos, que estão bem embasadas. Contudo acredita que é preciso ponderar sobre o que é possível fazer para esse bairro, porque

essas áreas de verticalização tão intensa, causará muita reação na sociedade civil. Justifica que a diretriz proposta é mitigadora, é o mínimo do ponto de vista do que o conselho faz para a preservação. O Conselheiro relator Antônio Carlos entende que deveriam iniciar um estudo de revisão da Resolução 22/2002, para que os casos que venham ao conselho sejam discutidos com regras definidas. O coordenador do Núcleo de Projeto de Restauro e Conservação do DPH pede a palavra e explica que o empreendimento tem pouco impacto no Teatro oficina, mas sim no imóvel vizinho que é tombado 22/2002, a diretriz sugerida é uma solução mitigadora para que diminua o impacto desse empreendimento sobre o imóvel que é tombado. Mas isso não impede a construção, não impede o prosseguimento do projeto e não tem mudança de área. A presidente Eneida concorda com a colocação do coordenador Diego quanto a importância do alinhamento, tendo em vista o alto impacto do empreendimento sobre o imóvel tombado. A conselheira Maria Emília pede a palavra e explica que concorda com a opinião do Conselheiro Antonio Carlos quanto a revisão da Resolução 22/2002 e que é importante estudar mais a área envoltória. O DPH está aprovando o empreendimento, porém a diretriz é para que tenha uma harmonia com a Resolução. O interessado advogado Thiago Barelli Bet representante do interessado, pede a palavra para esclarecer que a harmonização está sendo pensada pelo interessado, é um dos objetivos do empreendimento até para que ele fique conexo com a região. A presidente Eneida agradece os esclarecimentos e abre a votação. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por maioria de votos dos conselheiros presentes, com voto contrário da conselheira representante do IAB e voto Parcialmente favorável pelos conselheiros representantes da SMC e do DPH, o Conselho manifestou-se **FAVORÁVELMENTE** ao pedido de **CONSTRUÇÃO** no imóvel situado à **RUA FRANCISCA MIQUELINA, 166 A 190 – BELA VISTA, com a SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:** Apresentar solução de fechamento alinhado na testada do lote por meio de elemento arquitetônico que mantenha relação de altura com a marquise do imóvel tombado na esquina das Ruas Francisca Miquelina e Genebra **2) PROCESSO: 6025.2020/0004020-9** - Interessado: Museu Paulista / USP – Universidade de São Paulo. Assunto: Projeto Executivo de Expografia e Comunicação Visual da Exposição “Novo Museu do Ipiranga 2022”. Endereço: Parque da Independência x Rua dos Patriotas s/nº - Ipiranga. Relatores: Maria Emília Nascimento Santos (DPH). A conselheira Maria Emília passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de solicitação de aprovação de Projeto Executivo de Expografia e Comunicação Visual da Exposição “Novo Museu do Ipiranga 2022” a ser implantado no Museu Paulista, bem tombado ex-officio pela Resolução 05/CONPRESP/91; pelo CONDEPHAAT Resolução SC S/N 45 CONDEPHAAT, de 02/04/1975 e pelo Portaria IPHAN 1348-T-95; Como é de conhecimento geral, o Museu Paulista passa por obras de restauração e modernização desde 15/10/2019, cujos projetos foram aprovados pelo DPH/CONPRESP por meio do processo 2018-0.107.272-4 e a presente solicitação dá continuidade à execução desses projetos, conforme documentos constantes no Encaminhamento SMC/DPH-NPRC (SEI 044131842). O ante-projeto e projeto básico foram objeto de análise conjunta dos três órgãos de*

preservação, tendo sido aprovado com diretrizes na reunião Conpresp de nº 719ª, em 19 de outubro de 2020, como indicado no Despacho parcialmente deferido SMC/CONPRESP (SEI 034658769). Desta forma, a presente análise, volta-se ao atendimento das diretrizes anteriormente exaradas, bem como de novas informações decorrentes do desenvolvimento do projeto executivo, que será apresentado pela arquiteta Lia Mayumi, de modo a esboçar o atendimento às três diretrizes traçadas na referida reunião e pequenas alterações em relação ao Projeto Básico que não modificam os princípios e conceitos do projeto geral, quais sejam: O atendimento às 3 Diretrizes: As janelas não devem ser obstruídas na sua totalidade por painéis perimetrais Para as áreas dos Mezaninos e Sala BL3 (ANTIGA SALA DA DIRETORIA, ANTIGA SALA 19). A apresentação do Projeto Executivo, em todos os desenhos e diagramas, deverá adotar o mesmo posicionamento do projeto de Arquitetura, com o Leste para a direita. Projeto executivo de Comunicação Visual dos painéis das 11 Exposições; Projeto executivo Expositivo de longa duração “Novo Museu do Ipiranga 2022”; Em apartada síntese, o projeto expográfico segue a mesma fundamentação teórica, temas e narrativas imagéticas e tridimensionais elaboradas por uma equipe multidisciplinar do Museu, compreendendo 11 exposições que ocuparão o novo museu restaurado, em área três vezes maior ao anteriormente existente. As 11 exposições previstas serão de longa duração (5 anos) e dividem-se em duas linhas principais - Para entender a sociedade e Para Entender o Museu. O Projeto Expográfico visa atender às questões expositivas em consonância com a preservação dos elementos arquitetônicos do edifício-monumento, prezando não apenas pela qualidade gráfica, mas também pela acessibilidade das exposições. Ademais, todos os painéis e mobiliários expositivos são removíveis e não interferem diretamente na arquitetura interna das salas, garantindo o caráter reversível do projeto. 1. Das Diretrizes: a. “As janelas não devem ser obstruídas na sua totalidade por painéis perimetrais.” – O projeto tem por princípio interferir o mínimo possível nas aberturas do edifício, sempre que possível mantendo a funcionalidade delas. No entanto, pelo menos metade das janelas estará obstruída pelo sistema expositivo, porém sempre mantendo um acesso para a manutenção delas. Assim, considera-se justificada a solução e atendida a diretriz. b. Mezaninos e sala BL3 (antiga sala da diretoria, antiga sala 19) - Segundo o parecer da Arq. Lia Mayumi, “A sala da Direção é uma sala de trabalho, assim como todas as demais do prédio do Museu onde centenas de profissionais da instituição realizaram o seu trabalho ao longo das quase doze décadas. Esta, porém, é uma sala cujo arranjo sofreu poucas alterações ao longo do tempo, pois acolheu sempre o mesmo uso, diferentemente das demais salas de trabalho do edifício, cujo uso, supomos, sempre esteve mais sujeito às inconstâncias necessidades de remanejamento e atualização das funções de administração, pesquisa e salvaguarda do museu. (...) Enxergamos a possibilidade de realização desse descortinamento mediante a incorporação das estruturas dos mezaninos e escadas ao trajeto e ao discurso expositivo, já que as salas 18 e 19 localizam-se no Térreo, Ala Leste, área para a qual está prevista a instalação do EIXO 2 do Projeto Expográfico, “Para entender o museu”. Solicita-se, aqui, um esforço da instituição no

sentido de absorver os bens aderentes da sala – mezaninos e escadas – como peças vivas do Museu, inserindo-os no discurso expográfico que conta a história da instituição.” Nesse sentido, os professores responsáveis pela curadoria dessa exposição esclarecem que esses espaços serão justamente contemplados para tal fim, com a exposição de conteúdos voltados para a história da instituição, tomando partido dos remanescentes ali ainda presentes. c. “FORMATO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO – “Solicita-se que, na etapa de Projeto Executivo, adote-se o mesmo posicionamento do projeto de Arquitetura, com o leste para a direita, em todos os desenhos e diagramas.” - Essa diretriz tinha como objetivo organizar as exposições no edifício de acordo com a disposição do edifício, facilitando a leitura do projeto. Contudo, com o desenvolvimento do projeto notou-se ser essa uma questão pouco importante para a aprovação do projeto, portanto, passou a ser entendida como recomendação. 2. Projeto de Comunicação Visual: Quanto às alterações do projeto básico para o executivo, nota-se que a versão final incorpora as recomendações solicitadas pela análise técnica, considera-se, que o projeto de Comunicação Visual também está apto para a aprovação nessa etapa de projeto. 3. Projeto de Expografia: De igual maneira, o projeto global de expografia também já incorpora as alterações e os comentários anteriores. Vale destacar os principais pontos do partido deste projeto: “- Racionalização dos recursos, sustentabilidade: sistema expositivo pensado de forma modular, prevendo a reutilização dos elementos em montagens subsequentes; - Acessibilidade universal: procura comunicar os conteúdos a um público o mais amplo possível;- Preservação do acervo: procura proporcionar condições adequadas de conservação do acervo exposto;- Elementos expográficos modulados incluem: vitrines, mesas, guarda-corpos, suportes para pinturas, bancos;- Distingibilidade, legibilidade: elementos expográficos foram desenhados segundo uma linguagem comum, com delgadas estruturas em tubos de aço, facilmente identificáveis como uma camada destacada da arquitetura existente;- Distinção entre os dois eixos curatoriais: no Eixo 1 (“Para entender o Museu”) serão utilizados tons claros; nas salas das torres leste e oeste (Pavimento D) serão utilizados painéis vazados para garantir ventilação natural e a visão das portas e janelas que ficarão cobertas pelos painéis; no Eixo 2 (“Para entender a sociedade”) serão utilizadas cores escuras, para dar destaque ao acervo, às imagens e aos textos.- Referências cromáticas dos painéis das salas expositivas: cinza claro código RAL7022; cinza escuro código RAL 7044, ambos com pigmentação amarela para se aproximar das tonalidades cromáticas das paredes e tetos das salas, definidas no projeto de ARQUITETURA; Desta forma, a análise técnica posiciona-se favoravelmente a aprovação do projeto expográfico apresentado, tendo em vista ser respeitoso ao protagonismo do edifício monumento, por seu caráter plástico atual, de linhas sóbrias, elegantes e perfeitamente distinguíveis dos mobiliários antigos do museu, pela qualidade gráfica dos elementos apresentados e cuidado geral com o desenvolvimento da proposta. Este é o Relato. Desta forma, acompanhando o parecer técnico da arquiteta Lia Mayumi e o parecer da Supervisão de Salvaguarda, votamos favorável ao PROJETO EXECUTIVO de Expografia e Comunicação Visual da “Exposição “Novo Museu do

*Ipiranga 2022”, conforme documentos constantes no Encaminhamento SMC/DPH-NPRC (044131842). E informamos que esta aprovação não se aplica à camada de representação gráfica de ARQUITETURA do edifício sobre a qual está representado o projeto de EXPOGRAFIA e COMUNICAÇÃO VISUAL. A arquiteta Lia Mayumi – DPH, faz a apresentação do processo com imagens compartilhadas na tela. A presidente Eneida agradece a conselheira Maria Emília e a arquiteta Lia Mayumi pela apresentação detalhada, com projeto cuidadoso e muito detalhado. É dado início à votação com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORÁVELMENTE** ao **PROJETO EXECUTIVO DE EXPOGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL DA EXPOSIÇÃO “NOVO MUSEU DO IPIRANGA 2022”** no **PARQUE DA INDEPENDÊNCIA X RUA DOS PATRIOTAS S/Nº - IPIRANGA. 3) PROCESSO: 6027.2020/0009280-3** - Interessado: SVMA / DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Assunto: Anteprojeto de Restauro e Modernização do “Jardim Francês, do Conjunto do Parque da Independência e Museu do Ipiranga. Endereço: Parque da Independência x Rua dos Patriotas s/nº - Ipiranga. Relatores: Maria Emília Nascimento Santos (DPH). A conselheira Maria Emília passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata-se de solicitação de autorização de projeto de Restauração e Modernização do “Jardim Francês” do Parque da Independência, tombado pela Resolução 05/CONPRESP/91. O projeto foi encaminhado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO)/ Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal e aprovado em duas etapas: um parecer propondo comunique-se e um parecer propondo aprovação do anteprojeto. No primeiro caso, todos os itens agrupados como “Diretrizes para o Projeto Executivo” contidos no comunique-se (SEI 040308214) deverão ser contemplados na elaboração do Projeto Executivo. No segundo caso, a aprovação do Anteprojeto de Restauração e Modernização do Jardim Francês do Parque da Independência. O projeto faz parte de um acordo entre a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP – e o escritório de arquitetura H+F Arquitetos – responsável pelo projeto de restauração do museu -, acompanhado pela SVMA, para o desenvolvimento do projeto de requalificação do jardim que envolve: jardins, fontes, esculturas e equipamentos. A FUSP e H+F Arquitetos participam das obras do edifício do Museu Paulista/ Museu do Ipiranga, respectivamente como instituição membro do Comitê Gestor do Museu Ipiranga 2022 e escritório de arquitetura autor do projeto de restauro, ampliação e modernização, visando as comemorações do Bicentenário da Independência, e assim estar em consonância com a conclusão das obras de restauro, ampliação e modernização do edifício do Museu do Ipiranga, que se encontra em execução desde 15/10/2019. O projeto apresentado, em fase de ante-projeto, inclui intervenções arquitetônicas (implantação de restaurante, sanitários, área de apoio, reforma da arquibancada localizada no talude leste, adequação à acessibilidade, reforma dos estacionamentos); restauração dos elementos construídos (Revestimentos de piso; Amuradas; Fontes; Elementos ornamentais); restauração do projeto paisagístico, com base em estudos*

históricos e de acordo com o plano de manejo; instalação de duas novas fontes, desativas e suprimidas ao longo dos anos. A análise do projeto desenvolvida pelos Arquitetos do DPH, Alice Américo, Fábio Donadio e Lia Mayumi, entendeu o ambiente como um jardim histórico, portador de valores históricos e artísticos reconhecidos pelo tombamento e, portanto, merecedores de serem preservados e restaurados. Como tal, o olhar sobre o projeto esteve iluminado pelas fundamentações teóricas propostas pela Carta de Florença (1981) e a Carta de Juiz de Fora (2010), conforme será apresentado pela arquiteta Lia Mayumi. Assim, em apartada síntese, o novo restaurante será implantado em edificação já existente, localizada sob o estacionamento, na face oeste do jardim. O espaço, hoje ocupado pela administração do parque, terá o layout interno remodelado de modo a abrigar as novas funções de restaurante e sanitários. Externamente, terá suas feições restauradas, mantendo as feições atuais desse espaço. Tratamento semelhante será dispensado ao depósito da ala Oeste, sob o terraço do jardim. Ali será reformulado o espaço interno para abrigar depósitos e cabine de eletricidade, mas a aparência externa será mantida, cabendo apenas a conservação dos elementos. Nesta mesma região do Jardim, o estacionamento será remodelado, ganhando espaço para ônibus de excursão e bicicletário; o piso asfáltico será mantido e será ajustada a geometria do estacionamento e das entradas. Quanto à acessibilidade, o projeto é pensado de modo a contemplar a acessibilidade universal, com o emprego de pisos adequados, rampas, guarda-corpos e demais itens necessários de maneira adequada e intervindo minimamente na linguagem dos elementos existente e na leitura e entendimento do espaço tombado. Tratamento semelhante será empregado aos demais acessos ao jardim, garantindo não apenas a acessibilidade, mas também uma uniformidade visual dos elementos e soluções. Confirme parecer técnico, em sua primeira feição havia no jardim um conjunto central de fontes e duas fontes laterais, dispostas simetricamente. Ao longo dos anos as fontes laterais foram desativadas e demolidas nas reformas de 150 anos da Independência, 1972, e seu espaço transformado em canteiros ajardinados. O projeto em análise pretende reintroduzir essas duas fontes, porém, dada a sua história de supressão, em linguagem e tecnologia atual, como um novo elemento de estética atual, porém resgatando a história desses elementos. A arquibancada localizada no setor Oeste do Jardim terá seus patamares e geometria reajustada, recebendo novo revestimento em concreto pigmentado. No espaço defronte à arquibancada será implantado mobiliário – mesas, cadeiras, guarda-sóis – criando um ambiente de estar aos frequentadores do jardim. Considera-se a movimentação da escultura “Tarde”, hoje localizada na arquibancada, de modo a ajustar ao desenho dos pisos do Jardim Histórico, centralizando-a e tornando-a eixo do ornamento do piso. Finalmente, reforçamos que, o restauro do jardim histórico, aqui denominado Jardim Francês, do ponto de vista metodológico, segue as diretrizes contidas nas cartas patrimoniais de preservação e restauro de jardins históricos (Carta de Florença, 1981 e Carta de Juiz de Fora, 2010), conforme dito anteriormente, bem como baseia-se em detalhado estudo histórico e da dinâmica das transformações do jardim, suas feições e espécies vegetais atuais. Com isso, o projeto de restauro

do jardim possui como partido de intervenção: - preservar as características originais; - recuperar a integridade dos materiais; - promover a longevidade dos elementos construídos; - atender às novas demandas de uso e função; Diz o parecer que o Jardim foi inaugurado em 1909, com projeto de Arsenius Puttemans e seguindo os fundamentos barrocos de André Le Nôtre. Em 1923, foi implantado um novo projeto para a área, idealizado por Félix Émile Cochet e foi executado sob a coordenação do engenheiro Márcio Tomaz Whately. Assim, serão restaurados o desenho e feição original dos pisos, fontes, chafarizes, balaústres, escadarias, gradis, guarda-corpos e demais elementos arquitetônicos e ornamentais do jardim, de modo que, “a essência híbrida do jardim de 1923 seja tomada como base para o restauro da vegetação”. Considerando tratar-se, portanto do restauro das feições do jardim de 1923, o manejo arbóreo deverá prezar pela manutenção dos espécimes originais, com a substituição dos exemplares mortos ou danificados por outros semelhantes; a remoção dos indivíduos não pertencentes ao projeto de 1923, que deverão ser transplantados para outro local. Por fim, após minuciosa análise, a equipe técnica aprova o conceito geral da intervenção, sua fundamentação histórica e partido de restauro, encaminhando parecer favorável com a diretriz de apresentação de projeto executivo, contemplando os pontos indicados no comunique-se (SEI 040308214). Este é o relato. Deste modo, seguindo o Parecer Técnico, citado anteriormente, reiteramos nosso encaminhamento favorável aos encaminhamentos com as seguintes diretrizes: i. Todos os itens agrupados como “Diretrizes para o Projeto Executivo” contidos no comunique-se - documento SEI 040308214 deverão ser contemplados na elaboração do Projeto Executivo. ii. Fica APROVADO o Anteprojeto de Restauração e Modernização do Jardim Francês do Parque da Independência, conforme apresentado nos documentos listados na TABELA 3 do documento (SEI 043936675). Com o nosso voto, submetemos o presente para apreciação dos demais pares deste conselho. A arquiteta Lia Mayumi - DPH faz a apresentação do processo com imagens compartilhadas na tela. A presidente Eneida agradece pela apresentação mais uma vez bastante detalhada o que esclarece a todos sobre o processo. É **dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao **ANTEPROJETO DE RESTAURO E MODERNIZAÇÃO DO “JARDIM FRANCÊS, DO CONJUNTO DO PARQUE DA INDEPENDÊNCIA E MUSEU DO IPIRANGA**, situado no **PARQUE DA INDEPENDÊNCIA X RUA DOS PATRIOTAS S/Nº - IPIRANGA**, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Todos os itens agrupados como “Diretrizes para o Projeto Executivo” contidos no comunique-se - documento SEI 040308214 deverão ser contemplados na elaboração do Projeto Executivo. **2.** Fica APROVADO o Anteprojeto de Restauração e Modernização do Jardim Francês do Parque da Independência, conforme apresentado nos documentos listados na TABELA 3 do documento SEI 043936675. **4) PROCESSO: 6025.2021/0001041-7** - Interessado: AAAOC – Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz. Assunto: Reforma e serviços de conservação em uma das quadras poliesportivas. Endereço: Rua Artur de Azevedo, 01 – Cerqueira César. Relatores: Rubens Carmo Elias Filho / Sérgio Quintero (OAB). O

conselheiro Rubens Carmo passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de pedido de autorização para obras de conservação de quadra esportiva da Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz - AAAOC, que compõe o Conjunto Esportivo, anexo à Faculdade de Medicina – USP, bem protegido pela Resolução n. 06/CONPRESP/2017, que contempla diretrizes para cada um dos elementos tombados: “Art. 2º. Visando preservar as relações arquitetônicas, urbanísticas e de paisagem que possibilitam a fruição do ambiente, bem como o documento que tal conjunto configura, assim como sua adequada adaptação às demandas de possíveis transformações, fica estabelecido que: (...) as quadras poliesportivas continuem prestando-se a essa função. “Conforme relatório do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação, porém, o pedido apresentado, apesar de, sob o ponto de vista da preservação, as intervenções como a substituição de piso cimentado e a demolição de duas muretas, não interferem negativamente no conjunto tombado.”(...) “Com a substituição do piso cimentado por piso de saibro, a quadra poliesportiva passa a ser utilizada exclusivamente para a prática de tênis.” (pág. 60), a sugerir o encaminhamento ao Núcleo de Investigação e Tombamento -NIT) para informar se a preservação de uma atividade esportiva atende à Resolução. O Núcleo de Identificação e Tombamento, então, manifestou-se favorável, posto que: 2. O artigo 2º da Resolução 06/Conpresp/2017 considera que poderia haver a “adequada adaptação às demandas de possíveis transformações” dos elementos tombados listados, com o que corroboramos que a menção à função poliesportiva da quadra seja compreendida não como modalidade, como desenho de piso, mas como espaço para a prática de variadas modalidades, dentre as possibilidades que seus usuários possam escolher e preferir, uma vez que o tombamento não impõe, e nem poderia impor, a questão do uso e uma vez que não há no estudo de tombamento um valor em si definido pela modalidade “quadra poliesportiva” pontualmente. Assim, nosso entendimento, s.m.j., a menção à quadra em questão, na resolução do Conpresp, trata da preservação do espaço meramente para práticas esportivas, e ainda que o instrumento do tombamento não recaia sobre o uso, é relevante para o conjunto como um todo a prática de atividades esportivas, o que não significa a restrição ou definição stricto sensu de um determinado esporte, mas das diversas e possíveis modalidades esportivas ou poliesportivas, o que está sendo considerado na proposta em questão; (...) 5. Do ponto de vista do seu reconhecimento formal, permanece na proposta a configuração de um retângulo vazio, que se constitui como quadra, circundado por jardim, usado como espaço de prática esportiva, guardando seu valor no conjunto e preservando a relação arquitetônica e urbanística e de paisagem para a fruição daquele ambiente.” (pág. 66). Na mesma linha de raciocínio, a Supervisão de Salvaguarda conclui: “Conforme entendimento a proposta de reforma da quadra pode ser considerada adaptação que mantém o caráter esportivo do espaço, atendendo às demandas atuais da comunidade universitária que a usufrui, restando também preservadas as relações arquitetônicas, espaciais e urbanísticas do conjunto tombado visto que se mantém com área descoberta cercada por ajardinamento, sem interferência na sua fruição.” (pág. 79). É o relatório. Destacou a diretora do DPH, Maria Emilia Nascimento Santos:*

*“Conforme pareceres técnicos de NPRC (040542088) e NIT (042040726) a mudança de uso e consequente alterações físicas realizadas na quadra esportiva para quadra de tênis em saibro não ferem o disposto no Artigo 2o da Resolução que trata das diretrizes de intervenção para o conjunto: “Artigo 2o – Visando preservar as relações arquitetônicas, urbanísticas e de paisagem que possibilitam a fruição do ambiente, bem como o documento que tal conjunto configura, assim como sua adequada adaptação às demandas de possíveis transformações, fica estabelecido que: - a sede do Ginásio, de 1932, preserve as características gerais e detalhes de sua arquitetura, assim como os vitrais, caixilharias e esquadrias de madeira; - a piscina semi-olímpica se mantenha no local, na escala e no modelo em que foi concebida, com eventual substituição do material de revestimento, a critério desse CONPRESP; - os dois ginásios cobertos mantenham sua aparência externa nas fachadas e características gerais de composição e volume; - o bosque complementar não seja alterado; - as quadras poliesportivas continuem prestando-se a essa função; - a pistas de atletismo se mantenha com o traçado original. ”A mera menção à quadra poliesportiva não conduz a limitar estas quadras necessariamente ao exercício de variadas atividades esportivas em piso acimentado. Não se vislumbra, também, que a alteração de sua destinação de quadra poliesportiva para quadra de tênis, em piso de saibro possa, de qualquer forma, prejudicar o patrimônio e valores protegidos, preservando-se ademais a forma e adequando a atividade esportiva às demandas atuais do proprietário. Assim, acompanhamos o parecer favorável do DPH. É dado início à votação com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORÁVELMENTE a REFORMA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM UMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS**, situada na **RUA ARTUR DE AZEVEDO, 01 – CERQUEIRA CÉSAR. 5) PROCESSO: 6025.2021/0001138-3** - Interessado: JMR Empreendimentos Imobiliários Ltda. / Isabel Tavares da Rocha. Assunto: Restauro das Fachadas do antigo Banco Alemão. Endereço: Rua Quinze de Novembro, 268 x Rua Três de Dezembro, 34 – Centro. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Ligia Marta Mackey (CREA). O conselheiro Wilson passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Cuida-se de pedido de restauro das fachadas de edifício que abrigou o antigo Banco Alemão, situado na confluência da Rua Quinze de Novembro, nº 268 e da Rua Três de Dezembro, nº 34, com Matrícula nº 157.246, do 4º Oficial de Registro de Imóveis, e Número de Contribuinte 001.083.0021-8. O feito encontra-se devidamente instruído com Projeto de Intervenção (fls. 124/142), Relatório Fotográfico (fls. 145/177), Memorial Descritivo (fls. 181/191), Relatório de Análise de Argamassa (fls. 201/2015) e de Pesquisa Cromática (fls. 216/223) e Fichas de Prospecção (fls. 224/233). Avaliado pelas áreas técnicas competentes, foi submetido à apreciação deste E. CONPRESP em razão do tombamento decorrente da Resolução nº 22/CONPRESP/16, sendo imóvel abrangido pelo antigo zoneamento Z8-200. Não sem antes ter passado por análise técnica do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), às fls. 246/251, que exarou competente “Comunique-se” (fls. 252/253). Em resposta, o responsável técnico apresentou documentação, ponderando que parte dos**

apontamentos serão atendidos com a montagem de andaimes fachadeiros (fls. 258/264). Foram juntando aos autos os seguintes documentos: 1. Carta resposta aos itens do Comunique-se. 2. ART do arquiteto responsável. 3. Certidão do imóvel. 4. CNH da interessada. 5. Procuração. 6. Matrícula do Registro de Imóveis. 7. Matrícula do Registro de Imóveis + IPTU. 8. Memorial Descritivo atualizado. 9. Cronologia Construtiva revisada. 10. Projeto identificando locais de remoção de amostra de argamassa. É uma síntese do necessário. Da análise da documentação acostada nos autos, entendemos de rigor acompanhar a manifestação do Órgão Técnico, nos exatos termos da percuciente manifestação do DPH, in verbis: “Com base no disposto nos Artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985; no Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 06/CONPRESP/2001, encaminhamos o presente para apreciação e deliberação desse Conselho, endossando a manifestação favorável da Supervisão de Salvaguarda quanto ao pedido de restauro das fachadas do antigo Banco Alemão à Rua Quinze de Novembro- 268, esquina com a rua Três de Dezembro, 34, imóvel protegido pela Resolução 22/CONPRESP/16 de tombamento de imóveis e logradouros indicados na antigo zoneamento Z8-200. Conforme apontado em parecer, informamos que para o mesmo imóvel as intervenções internas e na cobertura estão sendo tratadas no P.A. 6025.2020/0020930-0. Desta forma, considerando o atendimento satisfatório dos questionamentos levantados durante a análise do caso em tela, ressalvados aqueles a serem tratados com o início de obras, sugerimos a seguinte DIRETRIZ: 1. Ficam liberadas as obras em esquadrias e fechamentos de vãos, gradis, testes de limpeza, remoção das amostras de argamassa dos locais propostos e análises laboratoriais necessárias. Para as ações de reintegração de revestimentos da fachada apresentar os relatórios conclusivos de caracterização de argamassas previamente aos testes de aplicação e obras.”É como votamos, senhor presidente e senhoras e senhores conselheiros. É dado início à votação com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de **RESTAURO DAS FACHADAS DO ANTIGO BANCO ALEMÃO**, situado na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 268 X RUA TRÊS DE DEZEMBRO, 34 – CENTRO**, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:** Ficam liberadas as obras em esquadrias e fechamentos de vãos, gradis, testes de limpeza, remoção das amostras de argamassa dos locais propostos e análises laboratoriais necessárias. Para as ações de reintegração de revestimentos da fachada, apresentar os relatórios conclusivos de caracterização de argamassas previamente aos testes de aplicação e obra. A presidente Eneida que também será relatora do item 6 e 7 informa que fará o relato dos dois assunto em conjunto, pois são interligados **6) PROCESSO: 6025.2019/0012008-1** - Interessado: Fernando Batlouni Mendroni / Stênio Justino da Costa / Eduardo Costa e Silva. Assunto: Proposta de TAC em substituição à aplicação da multa FUNCAP. Endereço: Rua São Carlos do Pinhal, 345 x Av. Paulista 960 – apartamento 605 – Bela Vista e **7) PROCESSO: 6025.2020/0016842-6** - Interessado: Fernando Batlouni Mendroni / Eduardo Costa e Silva / Edifícios Pauliceia e São Carlos do Pinhal. Assunto: Denúncia de execução de obras não autorizadas. Endereço: Rua São Carlos do

Pinhal, 345 x Av. Paulista 960 – Bela Vista. Relatoras: Eneida de Almeida / Flávia Brito do Nascimento (IAB). A conselheira Eneida passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente dos processos 6025.2019/0012008-1 e 6025.2020/0016842-6, uma vez que recebemos a recomendação de que fossem tratados em conjunto. O primeiro, SEI 6025.2019/0012008-1, diz respeito ao pedido de aprovação de proposta de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), com o propósito de reparar os danos causados à fachada do apartamento nº 605 do edifício São Carlos do Pinhal, situado à Avenida Paulista, 960, que, juntamente com o edifício Paulicéia, constitui um conjunto protegido pela Resolução de Tombamento do CONDEPHAAT SC 11/10 e pela Resolução 28/CONPRESP/17, que intercedem pela proteção das características externas das duas lâminas projetadas pelo arquiteto Jacques Pilon - com a colaboração de Gian Carlo Gasperini -, entremeadas por jardim interno no pavimento térreo. Os danos foram descritos como “descaracterização da fachada pela alteração indevida, sem autorização prévia de quatro das sete esquadrias da fachada posterior da unidade 605 do Edifício São Carlos do Pinhal, com substituição por esquadria de alumínio com cor e desenho aproximados, mas com perfis visivelmente maiores” (Parecer 027733972, p. 5, SEI 6025.2019/0012008-1), realizados em momento anterior à data 18 de junho de 2019, conforme informação que consta no próprio parecer, podendo ser detectado o estado da obra à época da autuação do processo, mediante observação do Relatório Fotográfico 018360814. Em parecer 032707245, desta relatora, emitido em 24/08/2020, ficou estabelecido: i) o deferimento da reforma da parte interna, visto que não compromete os elementos tombados; ii) o indeferimento da substituição dos caixilhos, por contrariar a resolução de tombamento; iii) a apresentação uma proposta de Termo de Ajuste de Conduta (TAC), em substituição à aplicação de multa FUNCAP, por meio do qual o proprietário do apartamento nº 605 se comprometeria a apresentar um projeto executivo com o detalhamento dos caixilhos novos a serem instalados, que corresponderiam a um projeto padrão a ser adotado para o edifício como um todo, devidamente aprovado pela Comissão de Arquitetura e Obras do Condomínio, a ser submetido sucessivamente à aprovação após avaliação do DPH/CONPRESP. Em 05 de maio de 2021, conforme parecer 043598343, emitido pelo Arquiteto Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, do Núcleo de projeto, Restauro e Conservação do DPH/SMC/PMSP, endossado pela Arquiteta Lícia M.A. de Oliveira Ferreira, Supervisora da Supervisão de Salvaguarda, em 18 de maio de 2021, doc. 044382765, o DPH apresenta manifestação contrária à proposta de TAC, em substituição à aplicação de penalidade de multa FUNCAP, uma vez que o novo modelo de caixilho não foi “proposto pelo condomínio e deverá ser adotada para todos os imóveis que necessitarem de troca, e não como uma ação isolada deste proprietário e tampouco sem a validação do condomínio”. Após análise técnica, acompanhamos a manifestação dos técnicos do DPH/SMC, contrária à aprovação do TAC, tal como foi proposto. No que diz respeito ao processo SEI 6025.2020/0016842-6, que trata da denúncia de execução de obras não autorizadas em apartamentos dos edifícios Paulicéia (Avenida Paulista, 960 – Bela Vista) e São Carlos do Pinhal (Rua São Carlos do Pinhal, 345 – Bela Vista), que integram um mesmo condomínio,*

considerando os pareceres de NPRC (documentos 043450801 e 04311114), acompanhamos a recomendação de que sejam notificados tanto o Condomínio, quanto os proprietários das unidades que promoveram alterações nas fachadas dos edifícios em tela, em decorrência da substituição de esquadrias, para que solidariamente promovam a elaboração e implementação de um Plano global com a proposta de projeto padrão a ser adotado pelo edifício como um todo para as esquadrias das fachadas. Porém, indicamos que seja realizada uma vistoria técnica pelo órgão técnico do DPH, para que seja verificada a extensão e a natureza das intervenções já realizadas no bem tombado, uma vez que as informações sobre as mesmas vêm tão somente do denunciante – que está implicado nos processos acima citados – e apresentam dados divergentes. Desta feita, sugerimos pela realização da vistoria e a notificação do Condomínio e dos proprietários da necessidade de realização do plano global. A Conselheira Eneida faz considerações sobre o seu parecer no sentido da necessidade de que as unidades do imóvel sejam vistoriadas pelo DPH e que sejam notificados, tanto o condomínio quanto os moradores. O secretário executivo do CONPRESP Lucas pede a palavra e informa que apesar de estarem relacionados os processos dos itens 6 e 7, o item 6 está um pouco mais avançado na análise, pois foi pautado em outra reunião e o conselho decidiu por notificar o proprietário para apresentar proposta do TAC em substituição a aplicação de multa entende que se o item 6 for votado pelo indeferimento, que automaticamente seria pela aplicação da multa e pensando no item 7 que trata de um plano global para o edifício, o ideal seria que ambos tramitassem juntos. O Dr. Fábio Dutra confirma que no momento não se deve avançar para aplicação da multa e que os dois processos tramitem juntos e se for o caso que haja a aplicação da multa a todas as unidades infratoras. O arquiteto Diego - DPH, explica que nesses casos foi possível verificar por outras fotos que existem unidades que estão com as esquadrias trocadas. Nas fotos dá para verificar que a substituição das esquadrias da unidade 605 por outras esquadrias com dimensões de perfis muito maiores e que também já existem outras unidades com esquadrias com essa substituição, porém não foi possível localizar em que tempo essas substituições foram realizadas. Sobre a denúncia do item 7, a sugestão da equipe técnica é que, dependendo da orientação do Conselho, era que retornasse para a equipe técnica para que se realizassem as vistorias para os levantamentos necessários e numerar quais são as unidades que fizeram essa troca e quando ela foi feita. Quanto ao item 6 a questão do TAC a equipe técnica compreende que reparação do dano já é uma obrigação legal do proprietário, está na lei de criação do CONPRESP e que o TAC deveria ser um pouco a mais, já que ele é em substituição a multa. Então esse plano Global deveria apresentar todas as esquadrias foram modificadas nessa fachada, ter um projeto pudesse ser utilizado por todos os condôminos e o que foi apresentado só informa sobre a troca de material, de Ferro para aço. A proposta da área técnica é que, com denúncia das outras unidades que esse plano Global passa ser apresentado por todas as unidades que tenham feito essa troca de forma irregular. A conselheira Eneida informa que em outras discussões foi colocado pelo Marco Winther do DPH, que algumas substituições haviam sido feitas antes do tombamento de

2017, sendo que o DPH não poderia considerar essas substituições, interessando apenas as modificações que alteravam a fisionomia dos caixilhos após a resolução de tombamento. Sendo necessário averiguar quando foram feitas estas alterações. Uma vez que não for aceito o TAC a aplicação da multa é automática. Questiona se não é importante assegurar a aprovação desse plano Global antes de aplicar multa. O conselheiro Rubens – OAB, informa que concorda a sugestão do Dr. Fábio Dutra para sobrestar o processo do item 6 ao processo do item 7 e seguir para o plano global. O conselheiro Antonio Carlos – SMJ se manifesta para concordar com o proposto. Foi decidido conceder prazo de 30 (trinta) dias contados com à partir da retomada dos prazos administrativos, com encerramento do estado de emergência na cidade de São Paulo, decreto do prefeito, onde os prazos nos processos administrativos estão suspensos. **O PROCESSO Nº 6025.2019/0012008-1 SERÁ SOBRESTADO AO PROCESSO Nº 6025.2020/0016842-6 PARA AUXILIAR NA ANÁLISE E OS DOIS PROCESSOS RETORNARÃO AO DPH COM PRAZO DE 30 DIAS A SER INICIADO COM ENCERRAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA, CONFORME DECISÃO ACATADA PELO CONSELHO.** **4.1.** Por solicitação da Presidente Eneida de Almeida, o Secretário Executivo Lucas Coelho passa a ler o resultado das votações, com a planilha de controle compartilhada em tela. **4.2.** O secretário executivo Lucas pede para passar um informe. Comunica que após 11 anos de trabalho desenvolvido junto ao CONPRESP está se despedindo da Secretaria da Cultura para iniciar novo desafio na Secretaria das Subprefeituras. Agradece a todos os conselheiros, a todos os presidentes com quem trabalhou e aos colegas de trabalho. A presidente Eneida agradece toda a gentileza, eficiência, suporte e apoio que recebeu do secretário Lucas durante esse tempo, com tristeza, mas desejando boa sorte nesse novo desafio. O conselheiro Rubens – OAB, agradece o secretário Lucas por todo o seu apoio, orientação que permitiu conduzir os trabalhos dentro desse conselho tão importante para o município de São Paulo. Deseja-lhe sucesso profissional e pessoal. O conselheiro Antonio Carlos – SMJ deseja muito sucesso nessa nova empreitada os nos novos desafios ao secretário Lucas, agradece toda a ajuda ao Conselho, e que apesar da falta que fará torce para que tudo seja um grande sucesso. A conselheira Maria Emília – DPH agradece em seu nome em nome do Presidente do CONPRESP João Cury, pela sua competência e sabedoria, reforça que fará muita falta e deseja sorte e sucesso. O secretário Lucas agradece a palavra de todos os conselheiros, ao Presidente João Cury por acreditar no seu trabalho, pela confiança. Agradece a Taís, Chefe de Gabinete da SMC, por entender esse novo desafio, a Marisa e a Silvana que fazem parte da secretaria executiva, por todo o suporte todo trabalho durante todo esse tempo, ao Adilson da tecnologia da informação, que fez ser possível realizar as reuniões virtuais e um agradecimento especial para o Dr. Fábio, ao aprendizado e suporte. A Chefe de Gabinete Taís agradece todo o trabalho importantíssimo desenvolvido pelo secretário Lucas. Dr. Fábio agradece toda a colaboração e que fará imensa falta para a secretaria executiva do CONPRESP, mas deseja o melhor para o novo trabalho. A Presidente Eneida encerra desejando toda sorte para o Lucas. **4.3.** Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente agradece a



CONPRES
**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

participação de todos os conselheiros-, declarando encerrada a reunião às 16h45. **4.3.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será aprovada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão, via e-mail, e será publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme Artigo 20 do Regimento Interno e Portaria nº 40-SMC-G/2020.

DOC 12/06/2021 – pp. 18/19